



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 554, DE 19 DE JULHO DE 1972-

- Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente no valor de Cr\$.
4.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

<u>-0.0.20 - Gabinete do Prefeito-</u>	
3.1.2.0.02 - <u>Material de Consumo.</u>	
-03 - material de expediente. Cr\$	500,00
04 - consumo de café, açúcar e materiais de limpeza.	500,00
<u>-0.0.22 - Próprios Municipais -</u>	
3.1.2.0.02 - <u>Material de Consumo.</u>	
02 - outros materiais	1.500,00
3.1.3.0.02 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
01 - serviços de mão de obra	1.000,00
02 - consumo de energia elétrica	300,00
3.1.4.0.02 - <u>Encargos Diversos.</u>	
despesas miudas de pronto pagamento.	200,00
<hr/>	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, a anulação parcial no total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente:

<u>-950 - Jardim e Praça Públicas-</u>	
3.1.1.1.95 - <u>Pessoal Civil.</u>	
02 - vencimentos de diaristas	2.000,00
<u>-960 - Matadouro Municipal -</u>	
3.1.1.1.96 - <u>Pessoal Civil .</u>	
03- vencimentos de diaristas	2.000,00
<hr/>	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.000,00

segue V.

continuação-....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

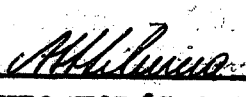
Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 19 de Julho de 1972.



HORÁCIO BORGES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA
-Secretário Em Comissão-